

CONSULTORIA ATUARIAL

PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Plano de Benefícios PREVCOM MULTI

Março de 2025

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM MULTI**, administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinadora as Prefeituras constante no Anexo, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do plano, há projeção de custos somente para as despesas administrativas e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **PREVCOM**.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 10,07% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 10,07% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Plano de Contribuição Definida tem como característica a igualdade entre os Saldos de Conta dos Participantes e Assistidos e o Patrimônio. Contudo, na data-base posição de 31/12/2024, o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R\$31.530.414, entretanto, os Saldos de Conta identificados no Cadastro na data base de 31/12/2024, ou seja, as Reservas Matemáticas totalizaram R\$31.528.867. Essa diferença de R\$1.547 deverá ser verificada pela **PREVCOM**.

Recomendamos que a **PREVCOM** realize os devidos ajustes contábeis ou não dos saldos para garantir a precisão, autenticidade e relevância das informações, uma vez que essas divergências impactam os saldos de reservas matemáticas individuais que compõem o total de Reservas Matemáticas contabilizadas.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM MULTI**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se com uma diferença de R\$1.547 entre as Saldos de Contas Individuais extraídas do cadastro de Participantes e Assistidos e o Patrimônio contabilmente registrado.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade de Contribuição Definida do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlados e administrados pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI**, CNPB nº 2018.0018-92 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.674/0001-60.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2024, a **PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024, e contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI**:

Base: dez/2024

Descrição	Ativos (*)				Total Geral
	Ativos (**)	Ativos Facultativos	Ativos Anteriores	Total	
Quantidade de Participantes	709	319	197	1.231	1.231
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	2.682.239	1.502.933	1.766.145	5.972.257	5.972.257
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	3.783	4.711	8.965	4.852	4.852
Idade Média	49	47	48	48	48
Tempo Médio de Admissão (anos)	16	14	19	16	13
Tempo Médio para Aposent. (anos)	7	12	0	7	7
Tempo Médio de Plano (anos)	5	4	3	5	4

(*) O Salário de Participação dos Participantes Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2024, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

Variáveis econômicas:

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
 Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
 Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
 Capacidade Salarial;
 Capacidade de Benefícios.

Variáveis aplicadas na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo; e,
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ Método da Avaliação

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira e Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI** foi de 8,40%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2024, sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ Patrimônio do Plano

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MULTI**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro de 2024, assim se apresentou:

Patrimônio do Plano	Valores em R\$1	
	dez/24	dez/23
Ativo Total	33.077.844	25.207.615
Exigível Operacional	(275.176)	(499.751)
Exigível Contingencial	0	0
Fundo Previdencial	(168.203)	(127.721)
Fundo Administrativo	(1.105.598)	(1.029.209)
Patrimônio de Cobertura do Plano	31.528.867	23.550.935

➤ Dívidas Contratadas

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ Ativo/Passivo Judicial

Não existem registros de Depósitos Judiciais/Rekursais no balancete do Plano de Benefícios em dezembro de 2024.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 10,07% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)	
Benefícios	% Custo (*)
	dez/24
Renda / Normal	7,95
Benefícios de Risco	1,21
Disp. Administrativas	0,91
Custo Total	10,07

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

O valor orçado no Plano de Gestão Administrativa - PGA, informado pela **PREVCOM** conforme rateio pertencente ao Plano é de R\$717.979,77, equivalente a 0,91% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2024.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$31.530.414, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valores em R\$ 1	
	dez/24	dez/23
Benefícios Concedidos	0	0
Benefícios a Conceder	31.530.414	23.543.936
Reservas a Amortizar	0	0
Total de Reservas Matemáticas	31.530.414	23.543.936
Ajuste pela Provisão Contábil	(1.547)	6.999
Total de Reservas Matemáticas	31.528.867	23.550.935

O cadastro enviado pela **PREVCOM**, contendo informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou saldos negativos, conforme confirmado no relatório de consistência da **CONDE**. Por este motivo, os valores das reservas matemáticas resultaram em R\$31.530.414 posicionados em dezembro/2024;

Recomendamos que, além da identificação, a **PREVCOM** realize os devidos ajustes nesses saldos para garantir a precisão, autenticidade e relevância das informações, uma vez que essas divergências impactam os saldos de reservas matemáticas individuais que compõem o total de Reservas Matemáticas contabilizadas;

Apesar disso, a contabilidade da **PREVCOM** registrou um valor de R\$31.528.867 no balancete de dezembro de 2024. Assim, a conciliação entre as reservas matemáticas apuradas e os registros contábeis resultou em uma diferença de R\$1.547, que deverá ser verificada pela **PREVCOM**.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2024, e o seu controle é de responsabilidade da **PREVCOM**, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Descrição	Valores em R\$ 1	
	dez/24	dez/23
Fundos	1.273.801	1.156.930
Fundo Previdencial	168.203	127.721
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	168.203	127.721
Fundos Administrativos	1.105.598	1.029.209
Participação no Fundo Administrativo PGA	1.105.598	1.029.209

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$168.203, e foi formado pelas contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras, e que não foram resgatadas por Participantes que se desligaram do Plano e tiveram o cancelamento de suas inscrições.

➤ **Plano de Custeio (Patrocinadoras, exceto Osasco)**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$530,40)	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Autopatrocínados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Autopatrocínados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III e Art 46	Serão repassadas para a companhia seguradora
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Autopatrocínados, Optantes e dos Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores Autopatrocínados, e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme contribuição do Participante Ativo Vinculado a Patrocinadora, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 7,5% do Salário de Participante Ativo Vinculado a Patrocinadora
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Patrocinadora	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contribuições	Todos	-	Art. 40, Inciso IX	
	Outras Contribuições Adm	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Plano	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso X	
	Outras Contribuições Fundo	-	Esporádico	Especial ou Doação de qualquer natureza	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso XI	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Pró-labore (Receita Proveniente de Seguradora)	25%	Mensal	% sobre as Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre PREVCOM e Seguradora	

➤ **Plano de Custeio (Patrocinadora Osasco)**

Proposta de Plano Anual de Custeio para a Patrocinadora Osasco para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Autopatrocina	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$530,40)	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Autopatrocina	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Autopatrocina	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III e Art 46	Serão repassadas para a companhia seguradora
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Autopatrocina	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores, Autopatrocina	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme contribuição do Participante Ativo Vinculado a Patrocinadora, até o limite de 8,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 8,5% do Salário de Participante Ativo Vinculado a Patrocinadora
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Patrocinadora	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contribuições	Todos	-	Art. 40, Inciso IX	
	Outras Contribuições Adm	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Plano	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso X	
	Outras Contribuições Fundo	-	Esporádico	Especial ou Doação de qualquer natureza	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso XI	
	Pró-labore (Receita Proveniente de Seguradora)	25%	Mensal	% sobre as Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocina	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2025 (exceto Osasco)**

Contribuição	Participante	Patrocinador ^(*)
Normal	Livre	Até 7,5%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
Total	Livre	Até 7,5%
Taxa Adm.	0,8% dos Recursos	

(*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.
Valores em percentuais sobre a folha de Salário de Participação.

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2025 para a Patrocinadora Osasco**

Contribuição	Participante	Patrocinador ^(*)
Normal	Livre	Até 8,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
Total	Livre	Até 8,5%
Taxa Adm.	0,8% dos Recursos	

Para o Plano de Custeio do exercício de 2025 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou os Saldos de Contas transferidos a título de Portabilidade.

Além da taxa de 0,80% sobre os recursos do Plano foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como 25% de Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Segurado para fazer frente aos gastos administrativos, se for o caso.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento anexo, o **PREVCOM MULTI** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

IV - contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

V - contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VII - contribuições a título de Joia para cobertura de Benefício de Risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;

VIII – aportes decorrentes do exercício de opção prevista no § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, destinados aos Fundos de Cotas relacionados no artigo 45, conforme seja estabelecido em lei do Ente Federativo Patrocinador;

IX - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VIII deste artigo;

X – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

XI – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

§ 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a alíquota máxima estabelecida em lei do respectivo Patrocinador.

§ 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **SP-PREVCOM**.

§ 4º - As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

1 - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

2 - quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS.

3 - na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no **PREVCOM MULTI**;

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, Participante Ativo Anterior, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.

§ 7º - Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante ou no caso de inscrição automática, aplicar-se-á a alíquota máxima do Patrocinador. “

Resumo da Contribuição:

✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Tipo	Contribuição Média (*)					
	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	3,21	4,74	7,95	3,11	4,95	8,06
Benefícios de Risco	-	1,21	1,21	-	0,67	0,67
Admin. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	3,21	5,95	9,16	3,11	5,62	8,73
Tx. Adm. 0,8% s/ Recursos**		0,91			-	

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados observados no cadastro de dezembro/2024.

** Além da taxa de 0,80% sobre os recursos do Plano foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como 25% de Pró-Labore e a Reversão de Resultado da Segurado para fazer frente aos gastos administrativos, se for o caso.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2025 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou os Saldos de Contas transferidos a título de Portabilidade.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocínados:

Tipo	Contribuição Média - Ativos e Autopatrocínados (*)					
	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	7,02	7,16	14,18	6,88	8,35	15,23
Benefícios de Risco	-	1,51	1,51	-	0,42	0,42
Admin. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	7,02	8,67	15,69	6,88	8,77	15,65

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação observados no cadastro de dezembro/2024

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	-	3,00	3,00	-	3,10	3,10
Benefícios de Risco	-	0,92	0,92	-	0,70	0,70
Admin. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	-	3,92	3,92	-	3,80	3,80

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação observados no cadastro de dezembro/2024

Contribuição Média - Ativos Anteriores (*)						
Tipo	dez/24			dez/23		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Renda / Normal	-	1,19	1,19	-	1,31	1,31
Benefícios de Risco	-	0,33	0,33	-	1,08	1,08
Admin. Carregamento	-	-	-	-	-	-
Total	0,00	1,52	1,52	0,00	2,39	2,39

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação observados no cadastro de dezembro/2024

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Plano de Contribuição Definida tem como característica a igualdade entre os Saldos de Conta dos Participantes e Assistidos e o Patrimônio. Contudo, na data-base posição de 31/12/2024, o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2024, foi apurado em R\$31.530.414, entretanto, os Saldos de Conta identificados no Cadastro na data base de 31/12/2024, ou seja, as Reservas Matemáticas totalizaram R\$31.528.867. Essa diferença de R\$1.547 deverá ser verificada pela **PREVCOM**, conforme quadro a seguir:

Situação do Plano de Benefícios	dez/24	dez/23
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	31.528.867	23.550.935
b) Reservas Matemáticas	(31.530.414)	(23.543.936)
a-b = Diferença	(1.547)	6.999

(*) Explicitado na Carta CCA-TEC 146/2025

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde
Atuário MIBA 549

André R. Conde
Atuário MIBA 2071

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO